

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 316/2004 de 20 de Abril de 2004

Sem prejuízo das competências que vierem a ser delegadas e/ou subdelegadas nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003, de 1 de Abril, o Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico funciona desde já com as competências inerentes a qualquer órgão dirigente máximo de administração pública dotado de autonomia administrativa e financeira.

1 de Abril de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.